



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL N.º 462/2018**

***“DISPÕE SOBRE NOME DE POVOADO E LOGRADOUROS DESTES MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Público Municipal, autorizado a dá nome de QUADRA DOIS IRMÃOS, a porção territorial da zona rural do Município de Santa Luzia do Paruá, com acesso pelo Povoado “PITU”, subdividida pelas FAIXAS I e II, que dão acesso aos povoados “Centro do Chicão” e “Barraca da Macaca”, respectivamente.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO AOS 15 DE OUTUBRO DE 2018.

  
**JOSÉ PLÁCIDO SOUZA DE HOLANDA**  
Prefeito Municipal